



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A EMPRESA AMANCIO
DA SILVA & CIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato representada pelo Reitor, o Senhor **JOSÉ GERALDO TICIANELI**, nomeado pelo Decreto de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de março de 2020, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1299584, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMANCIO DA SILVA & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.182.438/0001-87**, sediada na Rua Jorge Caçapava, nº 201, Bairro Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, CEP: 69.315-298, em Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FRANCIVALDA COSTA AMANCIO DA SILVA**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.015765/2022-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Tomada de Preços nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/01/2024 a 19/01/2025**, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** 9,94% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 129.423,01** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e um centavo), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 49,55% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 645.021,43** (seiscentos e quarenta e cinco mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **19/01/2024** e encerramento em **19/01/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.817.249,88** (um milhão, oitocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços decorrentes Termo Aditivo será iniciada em até 10 dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Pró-reitoria de Infraestrutura da UFRR (PROINFRA).

4.2. Os serviços deste Termo Aditivo deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (documento 224).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154080

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho Resumido: 170454

Elemento de Despesa: 449051

PI: M20RKG43JZ6

Empenho: 2023NE000743

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 90.862,49** (noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto Básico do 1º Termo Aditivo (documento 219) e o Cronograma físico-financeiro (documento 224).

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GERALDO TICIANELI
Data: 08/11/2023 17:47:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JOSÉ GERALDO TICIANELI
Reitor da UFRR

FRANCIVALDA
COSTA AMANCIO DA SILVA
SILVA:44660499200
Assinado de forma digital por
FRANCIVALDA COSTA AMANCIO
DA SILVA:44660499200
Dados: 2023.11.08 15:17:47
-03'00'

FRANCIVALDA COSTA AMANCIO DA SILVA
Representante Legal

EDVALDO
AMANCIO DA SILVA
FILHO:41814584315
Assinado de forma digital
por EDVALDO AMANCIO
DA SILVA
FILHO:41814584315
Dados: 2023.11.08
15:19:01 -03'00'

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIA WALKER BRIGLIA
Data: 08/11/2023 18:25:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

NOME:
CPF: